

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE BRITO & COELHO CONTABILIDADE LTDA

CNPJ nº 44.425.918/0001-58



ROMILDA PEREIRA SILVA COELHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/10/1950, VIÚVA, EMPRESARIA, CPF nº 594.703.805-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0906725003, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SIFREDO PEDRAL SAMPAIO, 125, APT 202, ALTO MARON, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45005044, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **RPSC CONTABILIDADE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205103540, com sede **Avenida Olívia Flores, 286, :emp Olivia Flores;andar:2;sala:204, Candeias Vitória da Conquista, BA, CEP 45028100**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **44.425.918/0001-58**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial RPSC CONTABILIDADE LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **BRITO & COELHO CONTABILIDADE LTDA**.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. IANY SILVA COELHO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/12/1985, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 014.139.225-89, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0948472405, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SIFREDO PEDRAL SAMPAIO - ATE 265 - LADO IMPAR, 125, COND RESIDENCIAL NAUM APT 102, ALTO MARON, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45005044, BRASIL.

TIAGO OLIVEIRA BRITO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/10/1996, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 067.456.075-22, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1590913493, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) 2A AVENIDA BOA VISTA, 286, COND STELA MARIS TORRE MAR APT 403, BOA VISTA, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45026205, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio **ROMILDA PEREIRA SILVA COELHO**, detentor de 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, correspondendo a R\$ 30.000,00 (Zero Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. A sócia **ROMILDA PEREIRA SILVA COELHO** transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia **IANY SILVA COELHO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia **ROMILDA PEREIRA SILVA COELHO** transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **TIAGO OLIVEIRA BRITO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81300000027570

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98326441 em 11/01/2023

Protocolo 234106379 de 06/01/2023

Nome da empresa BRITO & COELHO CONTABILIDADE LTDA NIRE 29205103540

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 352792619489879

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

11/01/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft01b8ufza-rESa&chave2=BT-06aCpmpelH2mhoFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01413922589-IANY SILVA COELHO|06745607522-TIAGO OLIVEIRA BRITO|59470380568-ROMILDA PEREIRA SILVA COELHO

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE BRITO & COELHO
CONTABILIDADE LTDA
CNPJ nº 44.425.918/0001-58**



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0lb8uFZA-rESa&chave2=BT-06aCCpmpelH2hmoFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01413922589-IANY SILVA COELHO|06745607522-TIAGO OLIVEIRA BRITO|59470380568-ROMILDA PEREIRA SILVA COELHO

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **IANY SILVA COELHO**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **TIAGO OLIVEIRA BRITO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **VITORIA DA CONQUISTA - BAHIA**.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

IANY SILVA COELHO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/12/1985, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 014.139.225-89, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0948472405, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SIFREDO PEDRAL SAMPAIO - ATE 265 - LADO IMPAR, 125, COND RESIDENCIAL NAUM APT 102, ALTO MARON, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45005044, BRASIL.

TIAGO OLIVEIRA BRITO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/10/1996, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 067.456.075-22, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1590913493, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) 2A AVENIDA BOA VISTA, 286, COND STELA MARIS TORRE MAR APT 403, BOA VISTA, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45026205, BRASIL.

Req: 81300000027570

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/01/2023



Certifico o Registro sob o nº 98326441 em 11/01/2023

Protocolo 234106379 de 06/01/2023

Nome da empresa BRITO & COELHO CONTABILIDADE LTDA NIRE 29205103540

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 352792619489879

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE BRITO & COELHO CONTABILIDADE LTDA
CNPJ nº 44.425.918/0001-58



Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BRITO & COELHO CONTABILIDADE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205103540, com sede **AVENIDA OLÍVIA FLORES, 286, EMP OLIVIA FLORES; ANDAR:2; SALA:204, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45.028-100.**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **44.425.918/0001-58**, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **BRITO & COELHO CONTABILIDADE LTDA**, com sede à **AVENIDA OLÍVIA FLORES, 286, EMP OLIVIA FLORES; ANDAR:2; SALA:204, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45.028-100.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 30.000 (trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R\$ 30.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído para os sócios:

IANY SILVA COELHO, com 12.000 (doze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) totalmente subscrito e integralizado.

TIAGO OLIVEIRA BRITO, com 18.000 (dezoito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) totalmente subscrito e integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Objeto Social é:

Atividades de Contabilidade;
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

CNAE FISCAL

6920-6/01 – Atividades de Contabilidade;
8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 30/11/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81300000027570

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98326441 em 11/01/2023

Protocolo 234106379 de 06/01/2023

Nome da empresa BRITO & COELHO CONTABILIDADE LTDA NIRE 29205103540

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 352792619489879

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

11/01/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0lb8uFFZA-rESa&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mhoFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01413922589-IANY SILVA COELHO|06745607522-TIAGO OLIVEIRA BRITO|59470380568-ROMILDA PEREIRA SILVA COELHO

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE BRITO & COELHO CONTABILIDADE LTDA

CNPJ nº 44.425.918/0001-58



CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **IANY SILVA COELHO**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **TIAGO OLIVEIRA BRITO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo - A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81300000027570

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98326441 em 11/01/2023

Protocolo 234106379 de 06/01/2023

Nome da empresa BRITO & COELHO CONTABILIDADE LTDA NIRE 29205103540

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 352792619489879

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

11/01/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0lb8uFZA-rESa&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mnoFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01413922589-IANY SILVA COELHO|06745607522-TIAGO OLIVEIRA BRITO|59470380568-ROMILDA PEREIRA SILVA COELHO

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE BRITO & COELHO
CONTABILIDADE LTDA**

CNPJ nº 44.425.918/0001-58



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Vitória da Conquista - BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VITORIA DA CONQUISTA - BAHIA, 10 de Janeiro de 2023.

ROMILDA PEREIRA SILVA COELHO

IANY SILVA COELHO

TIAGO OLIVEIRA BRITO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0lb8uFZA-rESa&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01413922589-IANY SILVA COELHO|06745607522-TIAGO OLIVEIRA BRITO|59470380568-ROMILDA PEREIRA SILVA COELHO

Req: 81300000027570

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/01/2023

Certifico o Registro sob o nº 98326441 em 11/01/2023

Protocolo 234106379 de 06/01/2023

Nome da empresa BRITO & COELHO CONTABILIDADE LTDA NIRE 29205103540

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 352792619489879

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BRITO & COELHO CONTABILIDADE LTDA
PROTOCOLO	234106379 - 06/01/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

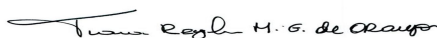
NIRE 29205103540
CNPJ 44.425.918/0001-58
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98326441 DE 11/01/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 11/01/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98326441

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01413922589 - IANY SILVA COELHO - Assinado em 11/01/2023 às 17:45:55
Cpf: 06745607522 - TIAGO OLIVEIRA BRITO - Assinado em 11/01/2023 às 17:43:23
Cpf: 59470380568 - ROMILDA PEREIRA SILVA COELHO - Assinado em 11/01/2023 às 17:43:44



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1